LEI Nº 2.057, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Promove a retificação da Lei Municipal nº 2.024/2026 para corrigir erros materiais relativos à classificação orçamentária do crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado o quadro constante do art. 1º da Lei Municipal nº 2.024/2026, exclusivamente quanto ao código da natureza da despesa, em razão de erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	**Valor em R$**
Unidade Orçamentária	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	1003	Atenção Básica à Saúde da Comunidade	
Ação	2397	Resolução SES nº 7555/2021 (12483-4)	
Natureza da Despesa	449052	Equipamentos e Material permanente	77.352,71
Valor Total			**77.352,71**

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 2.024/2026, permanecerão inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 29 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.10.29 11:57:19 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal